

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PLANO DE TRABALHO (PT)

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão ou Entidade Proponente

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

CNPJ

95.640.652/0001-65

Cidade
Cafezal do Sul

UF
PR

CEP
87.565-000

DDD - Telefone
(44) 3655 8000

Esfera Administrativa
Municipal

Conta Corrente
14307-3

Banco
Banco do Brasil

Agência
0796-X

Praça de Pagamento
Cafezal do Sul

Responsável

Ascanio Antonio de Paula

CPF
428.019.829-20

CI/Órgão Expedidor
2.102.806-6 SSP-PR

Cargo
Prefeito Municipal

Função

Gestor

Endereço
Rua: França, 718

CEP
87.565-000

2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa

Projeto de Desenvolvimento da Produção Leiteira na Agricultura Familiar do Município de Cafezal do Sul

Duração

Início:
Logo após a publicação no DOE

Término:
Até 12 meses após a publicação no DOE

Identificação do Objeto:

Em consonância com o Projeto supracitado, que tem como escopo o aumento da produtividade de leite com qualidade e o incremento da renda dos produtores rurais, através da melhoria do sistema de produção conduzido pelos mesmos, e assim promover a produção sustentável de leite na agricultura familiar municipal; o presente Plano de Trabalho prevê o repasse de 12 resfriadores e 01 conjunto de ensilagem a grupos de agricultores familiares do município, visando a melhoria da infraestrutura das propriedades rurais, tendo como objeto o alcance de índices de produtividade e de qualidade superiores aos verificados atualmente na média dos estabelecimentos que exploram a bovinocultura de leite. Sendo assim, nas propriedades a serem beneficiadas pretende-se elevar a produção média diária de 4,5 litros/vaca/dia para 7,5 litros/vaca/dia, a produtividade média atual de 1.642 litros/ha/ano (oriundos de uma taxa de lotação atual de 1,0 vaca/ha) para 8.212 litros/ha/ano (oriundos de uma taxa de lotação prevista de 3,0 vacas/ha, em decorrência da melhoria das condições de manejo da fertilidade do solo e de manejo do pastejo), bem como obter um produto que atenda ao que determina a Instrução Normativa 62 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), no que se refere aos requisitos físicos, químicos, microbiológicos e de CCS (contagem de células somáticas) para a comercialização de leite cru refrigerado por produtores beneficiários. Desta forma pode-se dizer que, a partir da obtenção dos índices referidos acima, este Plano de Trabalho tem também como objeto a melhoria da renda dos beneficiários do mesmo; renda esta que se pretende elevar de R\$ 1.232,00/ha/ano (1.642 litros/ha/ano x R\$ 0,75/litro), que é a média regional atual, para R\$ 6.405,00/ha/ano (8.112 litros/ha/ano x R\$ 0,78/litro), como resultado do aumento da produtividade e do preço de venda a maior pela qualidade e volume produzido.



PARANÁ
22/12
Rub.
8.112

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PLANO DE TRABALHO (PT)

Justificativa da Proposição:

Em que pese o crescimento da atividade leiteira municipal nos últimos anos, a produtividade ainda apresenta-se bastante baixa, especialmente pela falta de alimentação adequada e baixo padrão zootécnico dos animais, comprometendo a rentabilidade obtida pelos produtores. Associados a tais aspectos, também existem problemas de estrutura das propriedades, quanto a instalações e equipamentos, afetando a qualidade do produto (com reflexos no acesso ao mercado) e de baixos indicadores zootécnicos como, por exemplo, elevado intervalo entre partos e avançada idade dos animais na primeira parição. Tendo em vista o cenário atualmente observado na bovinocultura de leite regional, justifica-se a iniciativa proposta pelo Fórum dos Promotores do Desenvolvimento do Agronegócio Paranaense, através do Projeto Piloto Leite no Arenito Caiuá, cujo Grupo Gestor Regional definiu por uma atuação voltada à adoção de um novo modelo de assistência técnica aos produtores de leite e à melhoria da infraestrutura de produção dos mesmos, através da introdução de máquinas e equipamentos voltados à produção e à manutenção da qualidade do produto, visando, inclusive, ao cumprimento da legislação sanitária vigente para a comercialização de leite cru refrigerado.

3. METAS E ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$ 1,00)

Meta	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo	
			Início	Término	Unidade	Quant.	Unitário	Total
01	Resfriador de Leite (capacidade 600L / 04 ordenhas)	Vide Anexo 01	Logo após a publicação no DOE	Até 12 meses após a publicação no DOE	un.	09	7.700,00	69.300,00
02	Resfriador de Leite (capacidade 1000L / 04 ordenhas)	Vide Anexo 02	Logo após a publicação no DOE	Até 12 meses após a publicação no DOE	un.	03	11.300,00	33.900,00
03	Colhedora de Forragem (ensiladeira)	Vide Anexo 03	Logo após a publicação no DOE	Até 12 meses após a publicação no DOE	un.	01	15.800,00	15.800,00
04	Carreta Agrícola Para Ensilagem	Vide Anexo 03	Logo após a publicação no DOE	Até 12 meses após a publicação no DOE	un.	01	10.300,00	10.300,00
TOTAL						un. 14		129.300,00

4. CAPACIDADE INSTALADA (refere-se à capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)

Visando o aumento da produtividade de leite com qualidade e o incremento na renda dos produtores, através da melhoria do sistema de produção conduzido pelos mesmos, vem sendo implementada uma rede de assistência técnica para grupos de produtores, mediante uma parceria entre indústrias de laticínios da região, IAPAR e Emater, a partir dos resultados obtidos nos Projetos Redes de Referências e Rede de Transferência Tecnológica em Sistemas de Produção de Leite em Pasto na COOPELER (Cooperativa dos Produtores de Leite do Território Entre Rios), através dos quais foi validado um novo modelo de assistência, baseado na definição de um itinerário técnico a ser seguido, na capacitação dos assistentes técnicos e na efetividade da presença dos mesmos nas propriedades assistidas; de modo que os indicadores obtidos naqueles Projetos, os quais mostram a sustentabilidade da atividade leiteira na pequena propriedade rural, possam ser obtidos por um público maior.

Ancorado nos resultados e indicadores obtidos nas propriedades assistidas pelas Redes e no Projeto de validação executado junto a produtores da COOPELER, os assistentes técnicos deverão seguir, de forma sistêmica, o seguinte itinerário técnico: aumento da produção de forragens com qualidade, ajuste do balanço nutricional, controle reprodutivo, criação de bezerras, sanidade, qualidade do leite, conforto animal, adequação ambiental e gestão de indicadores técnicos e econômicos.

Além do trabalho executado através da rede de assistência técnica acima mencionada, o Técnico Adriano Campolino Biancatti do Emater que atua no município vem incentivando a sua ação extensionista no Projeto Bovinocultura de Leite, tendo como estratégia de atuação a assistência a Grupos de UPF's (Unidades Produtivas Familiares), igualmente visando o aumento da produtividade de leite com qualidade e o incremento na renda dos produtores; sendo que atualmente estão sendo acompanhadas 65 UPF's, distribuídas em 3 grupos de produtores assistidos. Vale ressaltar que na execução da presente proposta também será buscada a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, cujo corpo técnico é constituído por 02 Técnicos da propriedade.

Portanto, os beneficiários do presente Plano de Trabalho receberão a devida orientação técnica, não só quanto ao correto uso e manutenção dos equipamentos ora pleiteados junto à SEAB, para que os mesmos tragam os resultados esperados, mas também no que se refere à tecnologia de produção, conforme itinerário técnico acima mencionado.

Importante destacar também que, no caso dos conjuntos de ensilagem, o município dispõe de patrulha agrícola mecanizada em perfeitas condições de uso, de modo a garantir a disponibilidade de trator para a utilização daqueles equipamentos, pelos grupos de bovinocultores de leite beneficiários.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

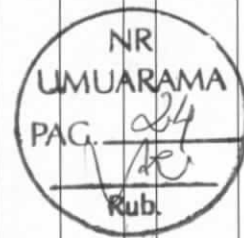
A) Rateio do Valor Financeiro: O rateio do custo financeiro previsto no presente Plano de Trabalho (Item 3), deverá ocorrer da seguinte forma: ao Governo do Estado, através da SEAB, caberão R\$ 121.500,00 (equivalentes a 93,97% do custo total previsto), enquanto que à prefeitura do município beneficiário caberá, a título de contrapartida, um montante de R\$ 7.800,00 (equivalentes a 6,03% do custo total previsto).

B) Contrapartida dos Beneficiários: Caberá aos produtores beneficiários a responsabilidade pela construção das instalações necessárias para abrigar os resfriadores de leite nas propriedades rurais, aí incluídas as instalações elétricas e hidráulicas, visando o cumprimento da legislação sanitária vigente para a comercialização de leite cru refrigerado. Já em relação ao conjunto de ensilagem, o grupo de produtores beneficiados deverá assumir a responsabilidade pela guarda dos equipamentos em local seguro e protegido das intempéries, ou seja, em barracão adequado para tal. Quanto à responsabilidade pelo correto uso e manutenção dos equipamentos a serem distribuídos, os beneficiários que receberem resfriadores de leite deverão firmar um Termo de Compromisso de caráter grupal, enquanto que aqueles que receberem o conjunto de ensilagem deverão firmar de modo coletivo, além do Termo de Compromisso do Grupo, o Regimento Interno de Uso e Manutenção dos Equipamentos.

C) Assistência Técnica aos Beneficiários: Na orientação técnica aos produtores rurais beneficiários, visando o uso correto e a devida conservação dos equipamentos, deverá ser empregada a metodologia usual da assistência técnica e extensão rural, qual seja: visitas, reuniões técnicas e reuniões práticas. Sendo assim, além da entrega técnica dos equipamentos (a ser feita pelos fornecedores dos mesmos), deverão ser realizadas no período de execução do presente Plano de Trabalho, 12 visitas técnicas, 06 reuniões técnicas e 12 reuniões práticas; seguindo, de forma sistêmica, o seguinte itinerário técnico: aumento da produção de forragens com qualidade, ajuste do balanço nutricional, controle reprodutivo, criação de bezerras, sanidade, qualidade do leite, conforto animal, adequação ambiental e gestão de indicadores técnicos e econômicos. Desta forma, na assistência a ser prestada aos produtores beneficiários, estes são os temas que deverão ser abordados pelos assistentes técnicos, na busca de aumento da produtividade e de melhoria da qualidade do produto.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) – ANO 2013

Meta	PARCELAS MENSAIS												Total
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	
01 Proponente	-X-	-X-	4.180,52	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	4.180,52
01 SEAB	-X-	-X-	65.119,48	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	65.119,48
02 Proponente	-X-	-X-	2.045,01	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	2.045,01
02 SEAB	-X-	-X-	31.854,99	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	31.854,99
03 Proponente	-X-	-X-	953,13	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	953,13
03 SEAB	-X-	-X-	14.846,87	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	14.846,87
04 Proponente	-X-	-X-	621,34	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	621,34
04 SEAB	-X-	-X-	9.678,66	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	9.678,66
TOTAL	-X-	-X-	129.300,00	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	129.300,00



PLANO DE TRABALHO (PT)

7. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Participação	
Código	Especificação	Proponente	SEAB
	Custeio	-X-	-X-
	Investimento	7.800,00	121.500,00
	TOTAL	7.800,00	121.500,00
			129.300,00
			129.300,00

8. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: Ascanio Antonio de Paula
Cargo: Prefeito Municipal
Local: Cafezal do Sul - PR
Data: 12 de Março de 2013

Assinatura

9. PARECER DO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB

DE ACORDO, OBEDECIDAS AS NORMAS VIGENTES.

Nome: APARECIDA LOURENÇO DA ROCHA STRAIOTO
Cargo: CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL - EM EXERCÍCIO
Local: Umuarama
Data: 25 DE MARÇO DE 2013

Assinatura
Aparecida L. Rocha Straioto
Chefe do N. R. da SEAB/Umuarama
Em exercício

10. APROVAÇÃO DA SEAB

Nome:
Cargo:
Local:
Data:

Assinatura
NORBERTO ANACLETO ORSINGARA
Secretário de Estado

